



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2018.

Prezados Senhores,

**Ref.: Pregão Presencial nº 26/2018.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, passagens terrestres nacionais, hospedagens em hotéis situados em território nacional e internacional, destinados a servidores, discentes, palestrantes, especialistas e colaboradores em geral da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa **LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.607/0001-67:

**PERGUNTA 1:** Serão aceitas propostas de preços (conforme modelo do Anexo II – Proposta Comercial do Edital) com valores irrisórios (R\$ 0,0001 – Um Décimo de Milésimo de Real) conforme prática atual do mercado?

**RESPOSTA:** Sim. Não há qualquer impedimento editalício. No entanto, a proponente deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do instrumento convocatório.

**PERGUNTA 2:** Serão aceitas propostas de preços com o valor zerado (R\$ 0,00) para a prestação do serviço?

**RESPOSTA:** Não serão aceitas propostas comerciais com valores de taxa de agenciamento iguais a zero.

**PERGUNTA 3:** Serão aceitas propostas de preços com valores negativos (Exemplos: - R\$ 0,05, - R\$ 0,10, - R\$ 0,50, etc.)?

**RESPOSTA:** Não serão aceitas propostas comerciais com valores de taxa de agenciamento negativos.

**PERGUNTA 4:** Caso a licitante queira apenas participar de alguns itens (1,2,3 e 4) que compõem a mesma verba, será possível? Faço o mesmo questionamento caso as licitantes queiram participar apenas do item 5 (HOSPEDAGEM).



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

**RESPOSTA:** As licitantes poderão apresentar proposta comercial apenas para o item de interesse, em atenção ao disposto nos subitens 4.2.7 e 4.2.7.1 do Edital:

4.2.7. A licitante apresentará proposta para o item de seu interesse;

4.2.7.1. No campo "preço total" do item não ofertado, deverá constar, preferencialmente, a expressão "não cotado".

Devendo os itens 1 e 2 serem considerados conforme os termos do item 4 – Especificações, do Anexo I – Termo de Referência, para fins de apresentação da proposta comercial:

### 4.1. PASSAGENS AÉREAS, PASSAGENS TERRESTRES E SEGURO VIAGEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO
1	Passagens aéreas, passagens terrestre e seguro viagem	65.000,00
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 65.000,00</b>		

### 4.2. HOSPEDAGENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO
4	Hospedagens em hotéis em território nacional e internacional	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 35.000,00</b>		


**PERGUNTA 5:** Serão aceitos documentos e propostas comerciais enviados através dos correios?

**RESPOSTA:** Sim, conforme disposto no subitem 3.5 do Edital:

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

**PERGUNTA 6:** Serão aceitos documentos com certificação digital, pois os mesmos equivalem a uma cópia autenticada?

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos documentos cuja certificação digital seja equivalente à cópia autenticada.

  
MICHELLE H. A. DE MELLO  
Pregoeira